



MATERNIDADE-ESCOLA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018 - UASG 153155

Nº Processo: 016479/2018-25 . Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Reagente para Diagnostico Clínico - Gasometria. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender as necessidades desta unidade hospitalar e por estarmos com equipe técnica em formação. Declaração de Dispensa em 04/04/2018. LUIZ CLAUDIO SANTOS VIEIRA. Chefe de Almoxarifado. Ratificação em 04/04/2018. PAULO JORGE DE ALMEIDA. Chefe de Serviço. Valor Global: R\$ 68.400,00. CNPJ CONTRATADA : 07.336.938/0001-26 STANDARDPRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI.

(SIDE - 04/04/2018) 153155-15236-2018NE800011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018 - UASG 153155

Nº Processo: 014873/2018-29 . Objeto: Prestação de Serviço para reparo de Camas eletrônicas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender as necessidades desta unidade hospitalar e por estarmos com equipe técnica em formação. Declaração de Dispensa em 04/04/2018. LUIZ CLAUDIO SANTOS VIEIRA. Chefe de Almoxarifado. Ratificação em 04/04/2018. PAULO JORGE DE ALMEIDA. Chefe de Serviço. Valor Global: R\$ 12.250,00. CNPJ CONTRATADA : 17.273.344/0001-77 PROASISTRIO CONSULTORIA E REPRESENTACAO EIRELI.

(SIDE - 04/04/2018) 153155-15236-2018NE800011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018 - UASG 153155

Nº Processo: 008129/2016-23 . Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material Hospitalar. Total de Itens Licitados: 00012. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender as necessidades desta unidade hospitalar e por estarmos com equipe técnica em formação. Declaração de Dispensa em 04/04/2018. LUIZ CLAUDIO SANTOS VIEIRA. Chefe de Almoxarifado. Ratificação em 04/04/2018. PAULO JORGE DE ALMEIDA. Chefe de Serviço. Valor Global: R\$ 62.007,00. CNPJ CONTRATADA : 12.991.571/0001-14 INAIA A S R ALVES - COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

(SIDE - 04/04/2018) 153155-15236-2018NE800011

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COLÉGIO DE APLICAÇÃOEDITAL Nº 145, DE 4 DE ABRIL DE 2018
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 19/2/2016, publicada no DOU nº 34 - Seção II, de 22/2/2016, resolve

TORNAR PÚBLICA a classificação final setorializada do processo seletivo de professor substituto sobre o qual trata o Edital nº 131, de 26/3/2018, publicado no DOU nº 58, de 26/3/2018, Seção III, p. 67. Anos Iniciais do Ensino Fundamental com Educação Especial Não houve aprovados.

MARIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DA AMAZÔNIAAVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/03/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de câmaras de germinação, moinhos de faca tipo willey, banho ultratermostatizado digital e câmera termográfica a fim de atender as necessidades acadêmicas do campus de Paragominas da Universidade Federal Rural da Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00005 Novo Edital: 05/04/2018 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 2501 Bairro: Montese Montese - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/04/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA AUXILIADORA NEVES DA CONCEICAO
Pregoeira

(SIDE - 04/04/2018) 153034-15241-2018NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 30, DE 4 DE ABRIL DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, o decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e o decreto nº 7.232 de 19/07/2010, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade, conforme as normas do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As vagas destinam-se às Unidades Acadêmicas da UFRRJ localizadas no Campus Seropédica, Nova Iguaçu, Três Rios e Campos dos Goytacazes, e sua distribuição fica a critério da Administração Central da UFRRJ.

1.2 - A denominação do cargo e o número de vagas são os estabelecidos a seguir:

Quadro 1 - Especificação dos cargos de Nível Superior - NI - Classe E						
Código	Cargo	Escolaridade mínima requerida	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Decreto nº	Lei nº 12.990/14
01	Arquiteto e Urbanista	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo	01	01	-	-
02	Arquivista	Curso Superior em Arquivologia	01	01	-	-
03	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Curso Superior em Engenharia + Especialização em Segurança do Trabalho	01	01	-	-
04	Técnico Desportivo	Curso Superior em Educação Física	01	01	-	-

Quadro 2 - Especificação dos cargos de Nível Intermediário- NI - Classe D						
Código	Cargo	Escolaridade mínima requerida	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Decreto nº	Lei nº
05	Técnico em Artes Gráficas	Ensino Médio profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico	01	01	-	-

1.3 - A remuneração será composta do vencimento básico, acrescido do incentivo à qualificação e das demais vantagens pecuniárias (auxílios) estabelecidos em Lei.

1.3.1 - O vencimento básico para os cargos de Classe E é de R\$ 4.180,66 e para o cargo de Classe D é de R\$ 2.446,96.

1.4 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091/2005.

1.5 - A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, e poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, conforme as necessidades da Universidade.

1.6 - Os requisitos para investidura e atribuições inerentes ao cargo são descritas no Anexo 1, pertencente a este edital.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 - O percentual de reserva de vaga para pessoa com deficiência para este Edital será de 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo, conforme estabelece Art. 5º, § 2º da Lei 8.112/1990. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos (por Campus da UFRRJ) ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.2 - Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo público pretendido.

2.2.2 - Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

2.3 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 2.3.1 deste edital.

2.3.1 - O candidato com deficiência deverá encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), a que se refere a alínea "b" do subitem 2.3 deste edital, via SEDEX com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 09 de maio de 2018, para a Divisão de Concursos da UFRRJ - Concurso 30/2018 (laudo médico) - BR 465, km 07, antiga estrada Rio-São Paulo, Prédio Principal, sala 101. Seropédica, RJ - CEP 23897-000.

2.3.1.1 - O candidato poderá, ainda, entregar, somente no dia 09 de maio de 2018, das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e 13 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, a cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, a que se refere a alínea "b" do subitem 2.3 deste edital, na Divisão de Concursos da UFRRJ - Campus Seropédica, Sala 101 do Prédio Principal (P1), Seropédica/RJ.

2.3.2 - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A DCO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

2.3.3 - O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

2.4 - O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização das provas objetiva e/ou discursiva, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, § 1º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

2.5 - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.6 - A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, na data provável de 15 de maio de 2018.

2.6.1 - O candidato disporá do dia 17 de maio de 2018, para contestar o indeferimento e/ou complementar/corrigir a documentação, diretamente na sede da Divisão de Concursos da UFRRJ, Sala 101 do Prédio Principal, Campus Seropédica, RJ, das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e 13 horas às 16 horas. Após essa data, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.6.2 - A relação final dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico

www.ufrj.br/concursos, na data provável de 18 de maio de 2018.

2.7 - A inobservância do disposto no subitem 2.3 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

2.8 - O candidato com deficiência, classificado no Concurso Público e nomeado para o provimento do cargo, será avaliado por uma equipe multiprofissional, antes da posse, de acordo com o disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e no Artigo 43 do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02 de dezembro de 2004, na UFRRJ, no município de Seropédica/RJ, cabendo a ele arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

2.8.1 - A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

2.8.2 - As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

2.8.3 - A decisão final da equipe multiprofissional será soberana, dela cabendo, no entanto, recurso administrativo.

2.9 - O candidato que não for considerado portador de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Concurso Público.

2.10 - As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por convalidação na perícia médica ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.